



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE SOLUÇÃO INOVADORA – CPSI**  
**(LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 2021)**

**SEGER – Secretaria de Gestão e Recursos Humanos**

**1. Objeto**

Este termo de referência se refere à licitação que o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), doravante designada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pretende divulgar tendo por objeto a contratação do teste de soluções inovadoras, já desenvolvidas ou a ser desenvolvidas, para resolução dos seguintes problemas:

<b>DESCRIÇÃO DO PROBLEMA / DESAFIO</b>
Plataforma "CONECTA EGRESSO" (SEJUS): Superar a barreira geográfica no atendimento à população egressa do sistema prisional, que hoje está restrito a apenas 4 dos 78 municípios capixabas. A solução tecnológica buscada deve ser uma plataforma digital capaz de garantir o atendimento remoto, contínuo e individualizado (acolhimento psicossocial, encaminhamento para trabalho e documentação) a pessoas egressas e familiares, promovendo sua reintegração social. A contratação visa responder ao seguinte DESAFIO: "Como podemos ampliar o acesso a serviços do escritório social, para que pessoas egressas do sistema prisional e familiares possam ser atendidas de forma contínua e individualizada, com uma plataforma digital intuitiva e acessível, capaz de realizar o registro e tratamento dos dados, a fim de promover sua reintegração social?"

- 1.1. Fundamento legal: Capítulo VI da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021 (Marco Legal de Startups e Empreendedorismo Inovador) e, no que for compatível, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022.
- 1.2. O serviço será contratado por escopo, porque a solução selecionada será submetida aos testes de acordo com cronograma previsto no Contrato Público de Solução Inovadora



CPSI, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observado o limite de vigência previsto no art. 14, caput, da Lei Complementar nº 182, de 2021.

## 2. Fundamentação da Contratação

Esta seção apresenta a fundamentação legal e técnica da contratação, em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes da Lei Complementar nº 182/2021.

### 2.1. Descrição das Necessidades e Opção pela Solução Inovadora

A contratação é motivada pela necessidade crítica de superar a barreira geográfica que limita o acesso da população egressa do sistema prisional e seus familiares aos serviços de reintegração social.

- I. **Descrição da Necessidade:** A Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) possui equipamentos físicos de atendimento (Escritórios Sociais) em apenas 4 dos 78 municípios capixabas, restringindo o acesso de mais de 108 mil pessoas egressas. O desafio é estabelecer um canal de atendimento remoto, contínuo e individualizado, capaz de replicar as funcionalidades do Escritório Social em um ambiente digital, acessível a toda a população-alvo no estado.
- II. **Opção pela Contratação de Terceiros e Inovação:** O Levantamento de Mercado realizado nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) demonstrou a inexistência de soluções de prateleira que atendam integralmente à demanda da SEJUS. Embora a tecnologia base para desenvolvimento de plataformas exista (TRL 9), a aderência específica ao desafio de segurança, acessibilidade para o público-alvo e integração com sistemas governamentais é baixa/moderada. Portanto, a resolução do problema exige o desenvolvimento e a validação de uma solução sob medida (inovadora), sendo inviável o uso de ferramentas internas ou a aquisição de um sistema convencional.
- III. **Justificativa da Modalidade CPSI:** A opção pela modalidade especial de Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI), regida pela Lei Complementar nº 182/2021, justifica-se pela necessidade de contratar testes em ambiente real (Prova de Conceito - PoC). Esta modalidade permite que a Administração Pública mitigue o Risco Tecnológico ao validar o desempenho, a usabilidade e a aderência da solução proposta antes de realizar um investimento de maior escala em fornecimento e implantação definitivos.

### 2.2. Alinhamento Estratégico e Planejamento

- IV. **Contribuição para Objetivos Institucionais:** A contratação contribui diretamente para a missão institucional da SEJUS, que é garantir condições dignas de reintegração social à pessoa privada de liberdade. Ao romper a barreira geográfica



e levar o atendimento a todos os municípios, a licitação assegura a continuidade de uma política pública essencial, alinhada à humanização do sistema penal

- V. **Previsão no Planejamento:** A contratação está alinhada ao planejamento de inovação do Estado, sendo parte integrante do Programa StartupES. Dada a especificidade e o caráter inovador do Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI), esta demanda não foi previamente incluída no Plano de Contratações Anual (PCA). Não obstante, os recursos financeiros, no valor de R\$ 115.000,00, estão garantidos por destaque orçamentário específico do FUNCITEC/FAPES (Fonte 1759), demonstrando o alinhamento orçamentário com as prioridades do Governo.
- VI. **Alinhamento com a Política de Inovação:** A contratação está intrinsecamente alinhada com a Política de Inovação do Estado do Espírito Santo (Programa StartupES) e com a Lei Complementar Estadual nº 929/2019, que incentivam a contratação de soluções inovadoras para a melhoria da gestão pública. O projeto "Conecta Egresso" representa a implantação de um novo modelo de serviço público digital, conforme as diretrizes do Planejamento Estratégico 2023-2026 de modernização da gestão.

### 2.3. Aspectos Adicionais da Contratação

- VII. **Seleção de Múltiplas Propostas:** Não se justifica o interesse na seleção de mais de uma proposta para a celebração do CPSI, com fundamento no § 6º do art. 13 da LC nº 182/2021, pois o orçamento e o escopo da PoC são suficientes para a validação de uma única solução.
- VIII. **Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:** A principal interdependência desta contratação é a possibilidade de celebração de um Contrato de Fornecimento futuro com a empresa vencedora da PoC, caso a solução seja validada com sucesso, conforme previsto na Cláusula 20ª do Edital e no artigo 15 da LC nº 182/2021. Além disso, a solução é tecnicamente interdependente da integração com os sistemas de autenticação segura do Governo (Acesso Cidadão/gov.br).

## 3. Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação são transcritos e atualizados a partir do Estudo Técnico Preliminar (ETP), sendo necessários e suficientes para a escolha da solução, conforme o disposto no art. 9º, caput, inciso II, da IN SEGES/ME nº 58/2022.

### 3.1. Requisitos Funcionais e de Desempenho

A solução inovadora a ser validada (PoC) deve satisfazer as seguintes especificações funcionais e de desempenho, essenciais para o atendimento da necessidade da SEJUS:



### Requisitos Funcionais

- a) Adaptabilidade às políticas públicas: a plataforma deverá ter flexibilidade para incorporar novas demandas de acordo com a evolução das políticas públicas e dos perfis de atendimento, garantindo sua relevância e adequação contínua.
- b) Acessibilidade em linguagem e tecnologia: o sistema deve ser projetado para ser acessível tanto em termos de linguagem quanto em tecnologia, garantindo que pessoas egressas e seus familiares, com variados níveis de letramento digital, possam utilizá-lo facilmente.
- c) Segurança de dados: a proteção dos dados é fundamental, e o sistema deve garantir a segurança e confidencialidade das informações registradas dos usuários.
- d) Registros automáticos e atualizáveis: o sistema precisa permitir múltiplos registros e atualizações de demandas, com identificação automática do responsável e marcação de data e hora, oferecendo um histórico confiável para monitoramento de interações.
- e) Assinatura e verificação de identidade: para acesso seguro, a plataforma deverá solicitar autenticação pelo servidor gov.br ou pelo sistema Acesso Cidadão, reforçando a segurança e identidade dos usuários.
- f) Estabilidade e segurança em chamadas de vídeo: a plataforma deve permitir chamadas de vídeo estáveis e seguras, garantindo um canal de comunicação eficiente para atendimentos remotos.
- g) Compatibilidade com diversos sistemas operacionais: a solução deve ser compatível com variados sistemas operacionais e dispositivos, permitindo o acesso por diferentes perfis de usuários.
- h) Possibilidade de inserção e atualização de oportunidades: o sistema deve facilitar a inserção de oportunidades, como vagas de trabalho e capacitações, permitindo que pessoas egressas visualizem informações em tempo real.
- i) Vinculação de dados com login: os dados de cada usuário devem estar associados a um login, proporcionando um acompanhamento personalizado e seguro.
- j) Análise e cruzamento de dados: a plataforma deve permitir o levantamento e cruzamento de dados registrados para auxiliar na análise de padrões e melhorias no atendimento
- k) Relatórios sintéticos e detalhados: a plataforma deverá oferecer relatórios eficientes e suficientes para acompanhamento das atividades e demandas,



além de emitir relatórios de acompanhamento das pessoas egressas e seus familiares.

- l) Níveis de acesso diferenciados: para reforçar a segurança, o sistema precisa suportar diferentes níveis de acesso, controlando o que cada usuário pode visualizar ou editar.
- m) Qualidade e organização do banco de dados: o sistema deve garantir um banco de dados robusto e bem estruturado para armazenar informações com precisão e integridade.
- n) Serviço de Geolocalização e Mapeamento Territorial: A solução deve ser capaz de coletar e registrar a localização geográfica do usuário (com consentimento) para fins de mapeamento de demanda, otimização do atendimento e encaminhamento inteligente para a rede socioassistencial (parceiros) ou unidades físicas mais próximas, contribuindo para a expansão da política nos 74 municípios não cobertos.

### **3.2. Metas de Desempenho**

A solução será considerada validada se demonstrar a capacidade de alcançar os seguintes resultados, a serem detalhados no Plano de Teste:

- a) Usuários Cadastrados e Atendimentos Realizados: Indicadores básicos para avaliar o alcance e a utilização da plataforma.
- b) Índice de Satisfação e Redução de Reincidência Criminal: Medem a qualidade do atendimento e o impacto social, refletindo diretamente na redução de reincidência.
- c) Efetividade de Encaminhamentos e Ampliação de Parcerias: Avaliam a integração e a cooperação com redes de políticas públicas, bem como o sucesso das orientações oferecidas às pessoas egressas.
- d) Automatização de Processos e Diminuição de Retrabalho: Aumentam a eficiência administrativa e otimizam a gestão de casos, reduzindo processos repetitivos.
- e) Aumento de pessoas egressas e Municípios atendidos: Medem a expansão territorial e a abrangência da solução, promovendo um alcance estadual.
- f) Autonomia das pessoas egressas e Facilidade para Emissão de Relatórios: Avaliam a independência conquistada pelos atendidos e a capacidade da plataforma em fornecer dados consolidados.

### **3.3. Requisitos de Sustentabilidade e Aspectos Contratuais**



A principal contribuição da solução para a sustentabilidade é de natureza social e econômica. O modelo digital contribui para a sustentabilidade socioeconômica ao promover a inclusão da população egressa, que é vulnerável, e garantir a continuidade da política pública com eficácia e economicidade, evitando o alto custo da expansão física das unidades de atendimento.

- **Obrigação de Sustentabilidade:** A solução deve manter a conformidade com leis de proteção de dados (LGPD) e ter um impacto social positivo comprovado, elementos que serão avaliados como parte da Maturidade do Modelo de Negócio.

### 3.4. Vistoria Prévia (Avaliação do Local)

A vistoria prévia do local de execução dos testes (Art. 63, § 2º da Lei nº 14.133/2021) é dispensada nesta licitação.

- **Justificativa da Dispensa:** O objeto da contratação é o desenvolvimento e a validação de um software (serviço intelectual e digital). A execução e o ambiente de testes (servidores/cloud) não dependem de inspeção física do local. A dispensa é essencial para estimular a ampla participação de licitantes de todo o país, alinhada às premissas do Marco Legal das Startups (LC 182/2021).

### 3.5. Obrigações Contratuais Essenciais

Além das obrigações padronizadas, a contratada deverá atender às seguintes exigências, refletindo o alto risco dos dados:

- **Proteção de Dados (LGPD):** A contratada deverá aderir integralmente ao Acordo de Confidencialidade (Anexo V do Edital), sendo a única responsável por quaisquer danos causados à SEJUS ou aos titulares dos dados em razão de descumprimento da LGPD.
- **Propriedade Intelectual:** A definição da titularidade dos direitos de propriedade intelectual das criações resultantes do desenvolvimento da solução, bem como a participação nos resultados de seu uso ou exploração, são aspectos a serem definidos na etapa de negociação entre as partes do Contrato Público de Solução Inovadora.

## 4. Forma de Seleção Do Fornecedor

O Contrato Público de Solução Inovadora (CPSI) é regido pela Lei Complementar nº 182/2021 (Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador) e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

### 4.1. Condução do Processo



A contratação será precedida de licitação na modalidade especial, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e nos arts. 12 e 13 da Lei Complementar nº 182/2021.

#### **4.2. Classificação do Objeto**

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço especial (não comum), sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

- **Objeto e Natureza Especial:** O objeto é a contratação do teste de uma solução inovadora, por meio de uma Prova de Conceito (PoC), para o desenvolvimento e validação da plataforma digital "CONNECTA EGRESSO".
- **Inovação e Risco Tecnológico:** O mercado não dispõe de uma solução "de prateleira" que atenda integralmente aos requisitos específicos de adaptabilidade, acessibilidade para o público-alvo (egressos do sistema prisional) e segurança de dados. Assim, embora a tecnologia de base seja madura, a solução exige um esforço de customização e integração que implica em risco tecnológico na sua aplicação, o que a caracteriza como não comum.
- **Impossibilidade de Especificação:** Não é possível definir objetivamente os padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais do mercado, sendo a licitação focada no problema a ser resolvido e nos resultados esperados, e não na descrição da solução em si.

#### **4.3. Regime de Mão de Obra**

O contrato não será realizado mediante prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Os empregados e demais recursos humanos da Contratada não ficarão à disposição da Administração Pública para a prestação de serviços, podendo ser utilizados para a execução de outros projetos.

- A Contratada ficará responsável pela distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados para a execução do CPSI, sendo vedada à Administração Pública praticar atos de ingerência na sua administração.
- A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública.

#### **4.4. Execução Indireta**

O serviço a ser contratado é passível de execução indireta e não se enquadra nas vedações previstas no art. 3º do Decreto nº 9.507, de 2018.



## 5. Critérios de Seleção do Fornecedor

O processo de seleção do fornecedor e a análise da documentação de habilitação obedecerão às disposições da Lei Complementar Federal nº 182/2021, que autoriza a dispensa de requisitos para a fase de testes (CPSI), focando na capacidade de inovação e execução do projeto.

### 5.1. Critérios de Habilitação (Fase Posterior ao Julgamento)

A análise da documentação de habilitação será posterior à etapa de julgamento das propostas e contemplará somente a(s) licitante(s) selecionada(s), conforme o art. 13, § 7º da Lei Complementar Federal nº 182/2021.

Os requisitos exigidos são considerados necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação.

#### Habilitação Jurídica

A licitante deverá comprovar sua existência e representação, sendo permitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas, incluindo:

- Pessoa Física: Cédula de identidade ou equivalente.
- Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.
- Sociedade Empresária: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, junto com documento que comprove a administração.
- Consórcios: Deverão apresentar o Termo de Constituição do Consórcio, indicando a empresa líder (preferencialmente Startup ou ICT) e o compromisso de responsabilidade solidária integral.

#### Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Será exigida a comprovação da regularidade, admitindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização por microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), caso apresentem alguma restrição. Os documentos exigidos incluem:

- Inscrição no CNPJ ou CPF.
- Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Receita Federal do Brasil e PGFN), incluindo Seguridade Social.
- Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- Inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).



- Comprovação de regularidade com a Fazenda Pública Municipal e Estadual (incluindo o Estado do Espírito Santo).

### Qualificação Técnica e Econômico-Financeira

Considerando a natureza especial do CPSI (teste de solução inovadora), as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira serão mínimas para incentivar a competição de startups e pessoas físicas, conforme permitido pela LC nº 182/2021.

#### 5.2. Critérios de Julgamento das Propostas

O processo de seleção é composto por duas etapas eliminatórias e classificatórias, ambas conduzidas pela Comissão Técnica de Avaliação (CTA):

##### Etapa 1: Avaliação das Propostas (Análise Documental)

A CTA analisará as propostas submetidas por meio do Formulário de Inscrição online (Anexo VI) com base nos seguintes critérios e pesos:

Nº	Critério	Base Legal (LCF 182/2021)	Peso	Pontuação
1	Potencial de resolução do problema	Art. 13, § 4º, I	16%	Excelente: 10,00 Boa: 7,00 Regular: 5,00 Insuficiente: 3,00 Inaceitável: 0,00
2	Grau de aderência ao desafio	Art. 4º, § 2º, II (LCE 929/2019)	14%	Excelente: 10,00 Boa: 7,00 Regular: 5,00 Insuficiente: 3,00 Inaceitável: 0,00
3	Grau de desenvolvimento da solução (TRL)	Art. 13, § 4º, II 14	14%	Excelente: 10,00 Boa: 7,00 Regular: 5,00 Insuficiente: 3,00 Inaceitável: 0,00
4	Viabilidade e maturidade do modelo de negócio	Art. 13, § 4º, III	12%	Excelente: 10,00 Boa: 7,00



				Regular: 5,00 Insuficiente: 3,00 Inaceitável: 0,00
5	Viabilidade econômica da proposta	Art. 13, § 4º, IV	10%	Excelente: 10,00 Boa: 7,00 Regular: 5,00 Insuficiente: 3,00 Inaceitável: 0,00
6	Demonstração de custo-benefício	Art. 13, § 4º, V	10%	Excelente: 10,00 Boa: 7,00 Regular: 5,00 Insuficiente: 3,00 Inaceitável: 0,00
7	Potencial de inovação da solução	Art. 13, § 4º, I	8%	Excelente: 10,00 Boa: 7,00 Regular: 5,00 Insuficiente: 3,00 Inaceitável: 0,00
8	Experiência anterior da licitante	Art. 4º, § 2º, IV (LCE 929/2019)	8%	Pontuação por comprovação documental
9	Qualificação da equipe	Art. 4º, § 2º, IV (LCE 929/2019)	8%	Pontuação por comprovação documental
Total			100%	

## Etapa 2: Julgamento das Propostas (Pitch)

As licitantes mais bem classificadas na Etapa 1 serão convocadas para uma apresentação oral, virtual e síncrona (Pitch). Nesta fase, o julgamento será agrupado em blocos com os seguintes pesos:

Nº	Critério	Pontos a serem avaliados	Peso	Pontuação
----	----------	--------------------------	------	-----------



1	Solução do Problema	Potencial de Resolução, Grau de Aderência e Grau de Desenvolvimento (TRL)	44%	Excelente: 8,10 a 10,00 Boa: 6,10 a 8,00 Regular: 4,10 a 6,00 Insuficiente: 2,10 a 6,00 Inaceitável: 0 a 2,00
2	Fatores Econômicos e Redução de Risco	Viabilidade do Modelo de Negócio, Viabilidade Econômica, Demonstração de Custo-Benefício	32%	Excelente: 8,10 a 10,00 Boa: 6,10 a 8,00 Regular: 4,10 a 6,00 Insuficiente: 2,10 a 6,00 Inaceitável: 0 a 2,00
3	Capacidade de Inovação e Experiência	Potencial de Inovação, Experiência em Projetos Similares e Qualificação da Equipe	24%	Excelente: 8,10 a 10,00 Boa: 6,10 a 8,00 Regular: 4,10 a 6,00 Insuficiente: 2,10 a 6,00 Inaceitável: 0 a 2,00

As propostas cujo somatório das notas dos critérios for menor ou igual a 6,0 (seis) serão eliminadas. A CTA selecionará as propostas mais bem classificadas, que seguirão para a fase de Habilitação e Negociação.

### 5.3. Critérios de Aceitabilidade de Preços e Negociação

O valor total do CPSI (Prova de Conceito) é limitado a R\$ 115.000,00 por desafio, conforme o Plano de Aplicação que viabiliza o Programa StartupES.

- A proposta vencedora deverá demonstrar viabilidade econômica dentro do valor limite estabelecido.
- Após a Habilitação, a CTA negociará com a licitante selecionada as condições econômicas mais vantajosas e os critérios de remuneração (Preço Fixo ou Reembolso de Custos, com ou sem Remuneração Variável).
- O valor total de um eventual Contrato de Fornecimento futuro será limitado a 5 vezes o valor máximo do CPSI.

## 6. Modelo de Execução do Objeto

A execução do Contrato Público de Solução Inovadora (CPSI) é caracterizada por ser uma fase de Prova de Conceito (PoC), com foco na avaliação do desempenho e da eficácia da solução inovadora, seguindo um cronograma e métricas de risco pré-estabelecidos.



### **6.1. Prazo de Vigência e Execução**

O prazo de vigência do CPSI será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato, conforme o limite estabelecido no art. 13 da Lei Complementar nº 182/2021.

O prazo de execução da Prova de Conceito (PoC) e do MVP será de 12 meses a partir da Ordem de Serviço, período dedicado ao desenvolvimento, aplicação dos testes e apresentação do relatório final de validação.

### **6.2. Fases de Execução da Prova de Conceito (PoC)**

A execução da Prova de Conceito (PoC) e o detalhamento das suas fases operacionais, metodologias e cronogramas serão definidos em comum acordo entre a Contratada e a Comissão Técnica de Fiscalização (CTF).

O processo será formalizado por meio da elaboração e aprovação do Plano de Teste da PoC (Cláusula 17.4 do Edital), que deverá ser apresentado pela Contratada após a adjudicação e deverá prever, no mínimo:

- Marcos de Entrega e Metas claramente definidos, alinhados à Proposta e aos requisitos do Edital.
- Métricas de Sucesso (KPIs) para medir a efetividade da solução.
- A inclusão de testes de usabilidade e performance em cenários reais, abrangendo diferentes perfis de conectividade e letramento digital em municípios do interior, conforme requisito de mitigação de risco do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

O Plano de Teste aprovado será o documento norteador da execução do contrato, sendo passível de revisão durante a vigência do CPSI, em razão da natureza inerentemente incerta e exploratória da solução inovadora.

### **6.3. Gestão e Fiscalização do Contrato**

A gestão e fiscalização do CPSI serão realizadas pela Comissão Técnica de Fiscalização (CTF) da SEJUS, formalmente designada, que terá as seguintes responsabilidades:

- Acompanhamento da PoC: Acompanhar diariamente o desenvolvimento da solução e a aplicação dos testes, conforme o Plano de Teste aprovado.
- Gerenciamento de Riscos: Monitorar e atuar na gestão dos riscos identificados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e dos riscos adicionais que surgirem durante a execução.
- Mediação: Atuar como ponto focal para a solução de dúvidas e problemas operacionais.



- Recebimento Provisório: Atestar o recebimento provisório das entregas parciais (*milestones*) da Contratada para fins de medição e pagamento.
- Recebimento Definitivo: Analisar o Relatório Final da PoC e emitir o Termo de Recebimento Definitivo, que declarará a solução como Aprovada, Aprovada com Ressalvas (mediante ajustes) ou Reprovada.

#### **6.4. Critérios de Êxito e Avaliação da Solução**

O aceite definitivo da solução inovadora pela Administração, ao final da PoC, será condicionado à comprovação do atingimento dos Critérios de Êxito (KPIs) estabelecidos no Plano de Teste, conforme o escopo e os indicadores de desempenho definidos no Edital, especialmente:

- I. Funcionalidade: A solução deve demonstrar a funcionalidade completa da plataforma "CONNECTA EGRESSO" (Cadastro, Geolocalização, Emissão de Carteira Digital etc.) em ambiente de produção (real).
- II. Performance: A solução deve alcançar a Taxa Mínima de Aderência (TMA) junto ao público-alvo e comprovar o desempenho da plataforma, incluindo a estabilidade e usabilidade em ambientes de baixa conectividade.
- III. Segurança e Conformidade: Atendimento aos requisitos de segurança da informação e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- IV. Viabilidade de Escala: A solução deve demonstrar capacidade de ser replicada e implantada em escala nos 74 municípios do Espírito Santo, com justificativa técnica e econômica.

O resultado do Termo de Recebimento Definitivo da PoC definirá o prosseguimento do processo:

- Aprovação: Autoriza a negociação e celebração do Contrato de Fornecimento da solução em escala (fase 2).
- Reprovação: Encerra o CPSI, sem obrigação de contratação futura pela Administração.

## **7. Propriedade Intelectual**

### **7.1. Titularidade e Negociação de Direitos**

Durante a fase de negociação (Art. 13, § 9º da Lei Complementar nº 182/2021), a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA negociará com a licitante vencedora a titularidade dos direitos de propriedade intelectual das criações eventualmente geradas na vigência ou em razão do Contrato Público de Solução Inovadora (CPSI), bem como os direitos de acesso a essas criações.

### **7.2. Definição da Criação e Direitos Envolvidos**



- Será considerada desenvolvida na vigência do contrato a criação pertinente ao seu objeto, cuja proteção intelectual seja requerida pela parte detentora da titularidade em até dois anos após o término do contrato.
- Os direitos negociados incluem o fornecimento de todos os dados e informações, bem como os resultados do projeto e a respectiva documentação, ainda que os resultados se limitem a tecnologia ou a conhecimento insuscetíveis de proteção intelectual.

### 7.3. Direitos Preexistentes e Uso de Terceiros

- Todas as informações, tecnologias e direitos empregados pelas PARTES para subsidiar o desenvolvimento do objeto do CPSI que já existiam antes da contratação continuarão a pertencer ao detentor original.
- O uso de informações, tecnologias e direitos para propósito diverso do cumprimento do objeto deste contrato dependerá de anuência prévia do respectivo titular, sujeitando-se a eventual cessão ou licenciamento.

### 7.4. Sigilo e Confidencialidade

A propriedade intelectual e todas as informações trocadas entre as PARTES para a execução dos testes estão sujeitas ao Acordo de Confidencialidade (Anexo V do Edital), devendo ser mantidas em sigilo por prazo indeterminado.

- A Contratada compromete-se a proteger segredos comerciais, modelos de negócio, e os dados individuais dos cidadãos, em conformidade com o acordo e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Os documentos, materiais, dados e informações fornecidos pela Contratante à Contratada deverão ser destruídos ou devolvidos ao final da fase de testes, conforme os critérios da Contratante.

## 8. Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação, que está alinhada ao Plano Estratégico do Governo e possui caráter superveniente ao Plano Anual de Contratações, correrão à conta de recursos consignados por meio de descentralização de crédito do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia (FUNCITEC), na dotação abaixo discriminada:

Detalhamento Orçamentário	Orçamentário Informação	Base Legal/Documento
Instrumento Garantidor	Termo de Cooperação nº 002/2025 (Publicado em 15/07/2025)	Lei Complementar Estadual nº 964/2021
Unidade Concedente (Origem)	320901 - FUNCITEC / FAPES	



Unidade Executante (Destino)	280101 - SEGER	
Valor Global do Desafio (Referencial)	R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)	Valor teto no Plano de Aplicação: R\$ 120.000,00
Programa de Trabalho	19.571.017.2.232 (Fortalecimento do Ecossistema de C,T&I)	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	
Fonte de Recurso	1759	

### 8.1. Dotação para Exercícios Subsequentes

A dotação relativa aos exercícios subsequentes será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Local e Data:

Vitória - ES, 27/04/2026

### Equipe Técnica de Elaboração e Ateste

Setor envolvido	Nome do Servidor/Agente	Cargo/Função	Assinatura
SEJUS (Área Requisitante)	Karina de Oliveira Amaral Vieira	Gerente de Reintegração Social e Cidadania	_____
SEJUS (Área Requisitante)	Mariana Brandão Barros	Analista do Executivo	_____
SEGER (Área Executante)	Nara Falqueto Caliman	Gerente de Inovação na Gestão (GIG)	_____
SEGER (Área Executante)	Douglas Paiva Da Silva	Analista do Executivo	_____

### Aprovação e Encaminhamento

Setor Competente	Nome do Secretário/Subsecretário	Cargo	Assinatura
SEGER (Autoridade Competente)	Marcelo Calmon Dias	Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos	_____

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARIANA BRANDÃO BARROS**

ANALISTA DO EXECUTIVO  
GRSC - SEJUS - GOVES  
assinado em 27/04/2026 12:56:03 -03:00

**KARINA DE OLIVEIRA AMARAL VIEIRA**

GERENTE QCE-03  
GRSC - SEJUS - GOVES  
assinado em 28/04/2026 16:29:52 -03:00

**NARA FALQUETO CALIMAN**

GERENTE FG-GE  
GIG - SEGER - GOVES  
assinado em 27/04/2026 19:07:02 -03:00

**DOUGLAS PAIVA DA SILVA**

ANALISTA DO EXECUTIVO  
GIG - SEGER - GOVES  
assinado em 28/04/2026 14:45:06 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 28/04/2026 16:29:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIANA BRANDÃO BARROS (ANALISTA DO EXECUTIVO - GRSC - SEJUS - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HP1GVZ>